



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE JULHO DE 2019

Tavares - PB, 15 de Julho de 2019

Nº 117

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS
TUTELARES DE TAVARES/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e Eletivo das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2019 resolve **RETIFICAR** a relação dos candidatos **APROVADOS E NÃO APROVADOS** no Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar 2020 – 2023, conforme previsto no item **12.1. E 1.3 do Edital 01/2019 do CMDCA**.

Art. 1º - O CMDCA E A COMISSÃO torna Pública a relação de candidatas **APROVADOS E NÃO APROVADOS** Para o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar 2020 – 2023 do Município de Tavares-PB.

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB (2020 – 2023)

NOME DO CANDIDATO - (A)	NÚMERO DO RG	NOTA	QUALIFICAÇÃO
1. ADRIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	3448289	65	APROVADO (A)
2. ANTONIO BARBOSA NETO	1355428	55	APROVADO (A)
3. CLAUDENE GOMES DA SILVA	9304733	65	APROVADO (A)
4. DORALICE LIMA DA SILVA	1372443	65	APROVADO (A)
5. ELVIS TEOTONIO DO NASCIMENTO	3625106	75	APROVADO (A)
6. JOSÉ IZAAC ALVES FLOR	2571127	80	APROVADO (A)
7. JOSUÉ NICÁCIO DA SILVA	3257308	95	APROVADO (A)
8. LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	3397796	70	APROVADO (A)
9. MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA	2571127	55	APROVADO (A)
10. MARIA DIVINA BATISTA ALVES LIMA	4434601	60	APROVADO (A)
11. MARCIANA NUNES DE LIMA RIBEIRO	113700093	55	APROVADO (A)
12. ODAIR JOSÉ BATISTA DA SILVA	3943387	70	APROVADO (A)
13. PAULO BARRIOS DA SILVA	1664815	70	APROVADO (A)
14. PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	3325935	85	APROVADO (A)
15. RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	4073959	65	APROVADO (A)
16. ROBÉRIO RODRIGUES DE LIMA	534456984	60	APROVADO (A)
17. TATIANE FERREIRA DA SILVA	4024474	50	APROVADO (A)
18. TÁSSIO VINÍCIOS LIMA OLIVEIRA	3226883	85	APROVADO (A)
19. THAÍS VICENTE DE LIMA	9693677	60	APROVADO (A)
20. VANESSA TATIELE DA SILVA LIMA	4055500	55	APROVADO (A)

Tavares/PB, 15 de julho de 2019.

LUCILENE FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA E DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tavares– PB, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal 876 de 08 de Abril de 2019, vem **CONVIDAR** todos os candidatos **APROVADOS** na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para o Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar 2020 – 2023 para uma Reunião que acontecerá na próxima quinta-feira (**18/07/2019**) às 08h30min na Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a qual terá como pauta principal o **Período de Campanha Eleitoral**, onde na oportunidade estará presente os Membros da Comissão Especial que irão esclarecer todas as dúvidas existentes.

Tavares/PB, 15 de julho de 2019.

LUCILENE FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA E DA COMISSÃO ELEITORAL

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2019
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 07.940.834/0001-26** à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente pelo descumprimento dos itens 8.2.5, letra A, por não ter apresentado o currículo do engenheiro responsável técnico e o Item 8.2.3, letra B.4, por não ter apresentada juntamente com o balanço patrimonial a Certidão de Regularidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador e que habilitou as empresas GKM Construção Serviços Eireli e TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, julgando assim improcedente integralmente o recurso administrativo apresentado.

Tavares - PB, 15 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANEXO XXX

PERÍODO 15 À 21 DE JULHO DE 2019
DECISÃO

Tavares - PB, 15 de Julho de 2019
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 337/2019

Nº 1117

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2019
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:29.505.771/0001-12 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente pelo descumprimento dos itens 8.2.4, letra C, Item 8.2.3, letra B.4, Item 8.2.3, letra I do Edital, julgando assim improcedente o recurso administrativo apresentado.

Tavares - PB, 15 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

DECISÃO

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2019
Objetivo: Julgamento de Recurso Administrativo

1. Ratifico o julgamento da Comissão de Licitação e NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa **L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 18.833.963/0001-31 à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

2. Assim, MANTENHO A DECISÃO da Comissão de Licitação que inabilitou a empresa recorrente pelo descumprimento dos itens 8.2.5, letra A, por não ter apresentado o currículo do engenheiro responsável técnico e o Item 8.2.5, letras C, D, E e F, por não ter apresentado as Declarações solicitadas, julgando assim improcedente o recurso administrativo apresentado.

Tavares - PB, 15 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, ESTADO DA PARAÍBA, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Tavares-PB, e em conformidade com a Lei Municipal nº 290/97 de 25/03/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membros titulares e suplentes na composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, com vigência de 13 de março de 2019 à 13 de março de 2021, para Coordenar a Instância de Controle Social da Bolsa Família, conforme o Decreto nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Saúde.
Aline Carlos de Oliveira Paiva- Titular
Klerciany Maria Fragoso Cavalcante – Suplente
- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Fatima Oliveira.
Rita Torquato de Araújo Melo - Titular
Rosa Xavier Irmã de Oliveira – Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tavares-PB, 15 de julho de 2019.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional